



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 Rua 14 Lote 170 - Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.040048/2023-25 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/10/2024** até **20/10/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.349.203,70** (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de natureza continuada de Engenheiro Civil, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra	5380	Posto	10	R\$ 232.801,33	R\$ 2.328.013,30
2	Serviços de Diária (alimentação e estada)	5380	Serviço	480	R\$ 417,23	R\$ 200.270,40
3	Serviços de Deslocamento (trecho de passagem aérea)	5380	Serviço	240	R\$ 3.420,50	R\$ 820.920,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 3.349.203,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 339037 e 339039

Plano Interno: LEI14896

Notas de Empenho: 2024NE001206 e 2024NE001207

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O **CONTRATADO** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias a contar da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal do **CONTRATANTE**

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/08/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37306649** e o código CRC **F44FB457**.